



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS**

O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de Cesta de Natal para os funcionários da Prefeitura de Tuiuti-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		VALOR TOTAL
01	<b>PANETONE DE FRUTAS 400G</b> – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA-PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA-CAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES.	257762	UNIDADE	01	R\$ 14,28	R\$ 14,28
02	<b>PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTTONE) 400G</b> – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, GLUCOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA-CAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE CEVADA, LEITE, SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER: AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO E GERGELIM.	452507	UNIDADE	01	R\$ 12,32	R\$ 12,32
03	<b>“CHAMPAGNE” ESPUMANTE FILTRADO BRANCO – GARRAFA 660ML</b>	299291	UNIDADE	01	R\$ 10,84	R\$ 10,84
04	<b>PÊSSEGO EM CALDA LATA 450G DRENADO</b> - PRONTOS PARA O CONSUMO. SEM CAROÇO. PRODUTO DE QUALIDADE, GARANTINDO SABOR E FRESCOR. TIPO DE CONSERVA: CALDA; TIPO DE EMBALAGEM: LATA; CONSERVAÇÃO DO PRODUTO: TEMPERATURA AMBIENTE	462684	LATA	01	R\$ 14,25	R\$ 14,25
05	<b>BOMBONS SORTIDOS, CAIXA CONTENDO MÍNIMO 250G</b>	464004	CAIXA	01	R\$ 13,61	R\$ 13,61



06	<b>TORRADA SALGADA TRADICIONAL 200G</b>	467288	PACOTE	01	R\$ 5,37	R\$ 5,37
07	<b>BISCOITO WAFER CHOCOLATE 70G</b>	255866	PACOTE	01	R\$ 2,67	R\$ 2,67
08	<b>BISCOITO TIPO MAISENA 170G</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FARINHA DE ROSCA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E DE SOJA. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, GERGELIM, LEITE, NOZES E OVOS.	217132	PACOTE	01	R\$ 2,71	R\$ 2,71
09	<b>BOLINHO DE CHOCOLATE 40G - COM RECHEIO DE CHOCOLATE; TEXTURA MACIA, E CREMOSA;</b> EMBALADO INDIVIDUALMENTE ALÉRGICOS: CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM OVOS, LEITE, E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, PISTACHES, SOJA, GERGELIM E NOZES. INGREDIENTES: MASSA (FARINHA DE TRIGO) ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AÇUCAR, ÓLEO DE CANOLA, LEITE INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO) CONSERVADORES: PROPINATO DE CÁLCIO SÓRBICO, EMULSIFICANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES.	266199	UNIDADE	01	R\$ 1,79	R\$ 1,79
10	<b>CASTANHAS DE CAJU TORRADA E SALGADA - PCT 50G</b>	297472	PACOTE	01	R\$ 6,81	R\$ 6,81
11	<b>PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 30G</b>	445194	UNIDADE	02	R\$ 4,35	R\$ 8,70
12	<b>BARRINHA RECHEADO – TIPO BARRINHA MAXI CHOCOLATE 30G</b>	323406	UNIDADE	01	R\$ 1,44	R\$ 1,44
13	<b>BARRINHA RECHEADO – TIPO BARRINHA MAXI GOIABINHA 30G</b>	389178	UNIDADE	01	R\$ 1,34	R\$ 1,34
14	<b>OVINHOS DE AMENDOIM – PCT 65G</b> INGREDIENTES: AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, ÓLEOS VEGETAIS, SAL E AMIDO. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM. PODE CONTER TRIGO E SOJA. CONTÉM GLÚTEN.	464539	PACOTE	01	R\$ 4,77	R\$ 4,77
15	<b>TORRONE COM AMENDOIM TRADICIONAL – 25G</b>	474411	UNIDADE	02	R\$ 2,41	R\$ 4,82
16	<b>PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR TUTI-FRUTTI 11,2G</b>	474370	UNIDADE	02	R\$ 2,69	R\$ 5,38



17	EMBALAGEM - CAIXA DECORATIVA PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS	441287	UNIDADE	01	R\$ 2,19	R\$ 0,73
VALOR POR CESTA					R\$ 113,29	
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTA: 340					R\$ 43.050,20	

CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATA-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

**EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O PORTAL DE COMPRAS, MANTEM-SE SEMPRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

- 1.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto municipal nº 027/2023.
- 1.2. Os bens objeto deste registro de preços são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



### **Da exigência de amostra**

- 4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4. Serão exigidas amostras de todos os itens.
- 4.5. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, situado na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti - SP, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

### **Garantia da contratação**

- 4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. A aquisição do objeto será conforme as necessidades da CONTRATANTE, as cestas deverão ser entregues pela contratada, até 12h do dia 18/12/2024, mediante a Autorização de Fornecimento enviado pelo Departamento requisitante, na cidade de Tuiuti, que se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.2. Não se aplica.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

7.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação e especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



7.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

### **Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

### **Forma de pagamento**

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### **Forma de entrega**

7.19. Os produtos objetos deste Registro de Preços serão adquiridos estimativa de 1 (uma) entrega ou conforme necessidade do Departamento/ e ou Divisão requisitante, mediante a autorização de



fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e comprovado o preço mais vantajoso para esta municipalidade.

7.20. O objeto desta licitação deverá ser entregue no ponto indicado pela Prefeitura deste Município:

- PAÇO MUNICIPAL - RUA ZEFERINO DE LIMA, 117, CENTRO – TUIUTI-SP.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.050,20 (quarenta e três mil cinquenta reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

**Tuiuti - SP, 18 de novembro de 2024.**

Paola Fernanda Casa  
Chefe de Gabinete